TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Aline José da Silva
E-mail	Meioambiente@quata.sp.gov

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de licitação a registro de preços, para contratação de mão de obra para retirada e construção de cerca paraguaia (por metro linear), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.032.174	Contratação de mão de obra para fazer cerca paraguaia (por metro) Cerca paraguaia de 5 fios com lascas de 8 e 8 metros e 2 balancim por vão	MT	10.000	R$ 12,00	R$ 120.000,00
2	034.032.173	Contratação de mão de obra para retirada de cerca. Cerca paraguaia de 5 fios com lascas de 8 e 8 metros e 2 balancim por vão	MT	10.000	R$ 6,00	R$ 60.000,00

1.2 Classificação do objeto

Retirada e Instalação de cerca.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor valor unitário.

1.4. justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado o Projeto básico por se tratar de retirada e instalação de cerca paraguaia, contratação comum.

Análise de risco: A não contratação de serviços para construção e reposição de cercas em estradas rurais (vias vicinais) expõe a Prefeitura a graves riscos jurídicos, financeiros e operacionais, uma vez que a manutenção da segurança dessas vias é de responsabilidade municipal.

-Responsabilidade Civil por Acidentes: Se a falta de cercas ou falhas na sua recolocação permitir que animais invadam a pista e causem acidentes de trânsito, a Prefeitura pode ser responsabilizada.

-Indenizações Elevadas: O erário público pode ser obrigado a arcar com indenizações pesadas por danos materiais (destruição de veículos) e danos morais.

-Ações do Ministério Público (MP): A ausência de zelo com as estradas vicinais pode motivar Ações Civis Públicas movidas pelo MP para exigir, sob pena de multa diária ao município e aos gestores, a imediata regularização e manutenção das vias.

-Invasão da Faixa de Domínio: Sem um projeto de cercamento público padronizado, proprietários rurais vizinhos tendem a avançar suas cercas particulares de forma irregular sobre os limites legais da estrada.

-Bloqueio de Obras de Manutenção: O avanço dessas cercas estreita a via, dificulta o tráfego de caminhões e impede que máquinas municipais realizem serviços básicos como patrolamento, cascalhamento, roçada de vegetação e a abertura de saídas de água (drenagem).

-Aceleração do Desgaste da Estrada: Sem espaço para realizar o escoamento correto das águas da chuva devido a cercas mal posicionadas, a água acumula na pista, gerando erosões, buracos e atoleiros severos que multiplicam o custo de manutenção futura do município.

-Comprometimento de Serviços Essenciais: Estradas sem cercas adequadas ou deterioradas colocam em risco o transporte escolar diário de crianças da zona rural e dificultam o acesso de ambulâncias a propriedades isoladas.
-Prejuízo ao Escoamento Agrícola: A degradação e a falta de segurança da via geram atrasos no frete, danos às frotas da própria prefeitura e dos produtores locais, encarecendo a logística e prejudicando a economia da região.

1.5. Valor Total:
O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas do município e região (cidades vizinhas), praticantes desse segmento, além de considerar contratações anteriores, chegando a um valor estimado conforme descrito .

1.6. Registro de Preços: (x) SIM () NÃO
Licitação (pregão)

2- Justificativa:
A referida solicitação é necessária para atender projetos de recuperação de estradas rurais contemplada pelo Programa Melhor Caminho (contrapartida da prefeitura cerca) e também em estradas que serão recuperadas pela prefeitura municipal, que tem como objetivo recuperar e conservar estradas rurais, visando o desenvolvimento sustentável do meio rural e o bem-estar da população. A recuperação das estradas é importante para facilitar o escoamento da produção agropecuária, atender os produtores rurais, melhorar a trafegabilidade, a segurança e reduzir a erosão do solo.

3.0-Dotação orçamentária (lei de responsabilidade fiscal LC 101/00 art16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
463	Manutenção Estradas Rurais e vicinais (obras e instalações)	Recurso Estadual

3.1 - Origem do recurso:
Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:
A empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:
5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
A contratação pode ser iniciada logo após a assinatura do contrato, o prazo para execução de cada serviço solicitado (por metro) será de até 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O serviço solicitado será executado de forma parcelada (registro de preços) conforme demanda/necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A referida Secretaria ficará responsável por contatar a empresa com antecedência e informar locais, datas e quantidades para execução do serviço. Todo o material

(consumíveis) para instalação das cercas será fornecido pela contratante. Equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para execução dos serviços ficam por conta da contratada.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os locais de execução serão margens das estradas rurais do Município de Quatá, que eventualmente venham necessitar de retirada/instalação de cercas. Entre esses locais estão estradas endereçadas como QTA123, QTA327, QTA443, (Programa Melhor Caminho) além das demais estradas rurais do município onde houver demanda/necessidade. O responsável pelo intermédio e fiscalização será Bruno Manoel Pellini Garcia 293.xxx.xxx-27- Engenheiro Agrônomo.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos, deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:
Vigência de um ano (12 meses), podendo ser prorrogado por igual período e reajustado o valor conforme índice inflacionário (IPCA).

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
Não há

5.6 - Forma de pagamento:
O pagamento será efetuado com base nas medições dos serviços executados, de acordo com os preços unitários dos serviços fixados pelo processo licitatório, uma vez constatado o cumprimento exigido conforme edital.

6 -Obrigações da contratada:
A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.
- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica se serviços.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender conforme demanda da Secretaria. Alimentação, deslocamento e quaisquer outras despesas indiretas, além de Equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para execução dos serviços ficam por conta da contratada.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referencia, o serviço com vícios ou defeitos;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada.

7- Gestão e Fiscalização:
Gestão: Aline Jose da Silva - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscalização: Bruno Manoel Pellini Garcia - Engenheiro Agrônomo

8- Outras informações:
O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva nota fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.
Telefone (18) 99683-7329
Email: meioambiente@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 23 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE JOSE DA SILVA
Data: 28/09/2026 17:42:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline Jose da Silva
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA
Data: 28/09/2026 11:11:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Manoel Pellini Garcia
Engenheiro Agrônomo

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR